



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2018

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (17/12/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 080/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.419.709/0001-33**, com endereço na Rua Tovaçu, nº 1.220, loja 54, bairro Vila Triângulo, na cidade de Arapongas, Paraná, CEP. 86.702-590, Telefone (43) 3152-5250, endereço eletrônico e-mail cirurgicaonix@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Arthur Ferreira Ricci de Lima, inscrito no CPF sob nº 063.710.159-66 e portador(a) do RG nº 10.383.395-7/SESP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 080/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 As entregas deverão ser realizadas na Farmácia do Hospital Municipal do Município de Contenda, que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência Por Escrito:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente.
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 080/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME
SIGNATÁRIOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Signatário da Ata: **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.419.709/0001-33.**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	Amiodarona (cloridrato) 50mg/mL 3 mL IV	Hipolabor	Ampola	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
05	Atropina (sulfato) 0,25mg 1 mL	Halex Istar	Ampola	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
06	Bicarbonato de Sódio 8,4 % 10 mL	Samtec	Ampola	200	R\$ 0,54	R\$ 108,00
07	Bromoprida 5mg/mL 2 mL IV/IM	Wasser	Ampola	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
08	Betametasona(acetato)+Betametasona (dissodico)3mg/mL 1 mL	Uniao Química	Ampola	50	R\$ 6,74	R\$ 337,00
14	Cetoprofeno 100 mg EV	Uniao Química	Fr/amp	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
15	Cetoprofeno 50mg/mL IM 2 mL	Uniao Química	Ampola	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
16	Cloreto de Sódio 20% 10 mL	Samtec	Ampola	400	R\$ 0,21	R\$ 84,00
17	Cloreto de Potássio 19,1%	Samtec	Ampola	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
20	Cloreto de sódio 0,9% 500 mL (soro fisiológico) sistema fechado	J.P	Frasco	5.000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
21	Cloreto de sódio 0,9% 250 mL (soro fisiológico) PARA CURATIVO	Arboreto	Frasco	3.000	R\$ 2,26	R\$ 6.780,00
23	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg/ 5 mL 5 mL	Uniao Química	Ampola	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
24	Cloridrato de piridoxina 50mg+dimenidrinato 50mg 1 mL IM	Uniao Química	Ampola	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
27	Dexametasona (fosfato dissódico) 4mg/ml IV/IM 2,5 mL	Teuto	Ampola	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
28	Diclofenaco Sódico 25mg/ml 3 mL	Farmace	Ampola	8.000	R\$ 0,54	R\$ 4.320,00
29	Dipirona Sódica 500mg/mL IM/EV 2 mL	Teuto	Ampola	4.000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
30	Diazepam 5mg/ml 2 mL IM/EV	Teuto	Ampola	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
31	Dobutamina(cloridrato) 12,5mg/mL 20 mL IV	Teuto	Ampola	30	R\$ 4,53	R\$ 135,90
33	Etilefrina cloridrato 10mg/mL	Uniao Química	Ampola	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
35	Fitomenadiona 10mg/mL IM 1 ml uso adulto e pediátrico	Hipolabor	Ampola	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
36	Furosemida 10mg/mL 2 mL IV/IM uso adulto e pediátrico	Teuto	Ampola	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
37	Flumazenil 0,5mg /5mL EV uso adulto e pediátrico	Uniao Química	Ampola	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL+fosfato de sódio dibásico 60mg/mL 130 mL	Natulab	frasco	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
39	Gliconato de Cálcio 10% IV 10 mL	Halex Istar	Ampola	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
40	Gentamicina (sulfato) 80 mg 2 mL IM/IV	Hypofarma	Ampola	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
41	Glicose 50% 10 mL EV	Samtec	Ampola	1.500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
45	Haloperidol 5mg/ml IM 1 mL	Uniao Química	Ampola	800	R\$ 1,15	R\$ 920,00
47	Hidrocortisona (succinato sódico) 100mg IM/IV uso adulto/ ped.	Teuto	Ampola	1.200	R\$ 2,45	R\$ 2.940,00
48	Hidrocortisona (succinato sódico) 500mg IM/EV	Teuto	Ampola	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	uso adulto/ ped.					
52	Metronidazol 5mg/ML 100 mL	Farmace	Bolsa	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
54	Midazolam (Cloridrato) 5mg/mL 3 mL	Hipolabor	Ampola	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
55	Morfina (sulfato) 10mg/mL 1 mL	Hipolabor	Ampola	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
58	Norepinefrina (hemitartrato) 2mg/mL IV 4 mL	Hypofarma	Ampola	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
61	Penicilina G Benzatina 1.200.000UI	Teuto	Frasco/ amp	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
62	Prometazina (Cloridrato) 50mg/ml 2 mL IM	Sanval	Ampola	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
63	Retinol 10.000Ui+aminoácidos 2,5%+metionina0,5%+cloranfenicol 0,5 – 3,5g oftálmico	Cristalia	Tubo	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
66	Solução ringer lactato 500 mL	J.P	Frasco	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
68	Suxametônio (cloreto) 500mg uso adulto/pediatrico IV/IM	Uniao Química	Ampola	20	R\$ 11,88	R\$ 237,60
69	Tramadol (cloridrato)50mg/mL 1 mL IM/EV/SC	Teuto	Ampola	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
71	Acidos graxos essenciais+Vitamina A e E / Lecitina de soja 200ml	Derivka	Frasco	800	R\$ 3,37	R\$ 2.696,00
73	Água Oxigenada curativo, 10 volumes, almotolia, 100 mL	Farmax	Frasco	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
74	Agulha descartável 40x12 cx / 100 registro - BPF	Descarpack	Caixa	600	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
75	Agulha descartável 25x7 cx c/100 registro - BPF	Solidor	Caixa	400	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
76	Agulha descartável 30x8 cx c/100 registro -BPF	Labor IMP.	Caixa	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
79	Álcool gel para dispensador sachê 800 ml	Pro Ervas	Unidade	150	R\$ 7,48	R\$ 1.122,00
80	Algodão hidrófilo 500g,	Nathalia	Rolo	310	R\$ 9,54	R\$ 2.957,40
105	Embalagem p/esterilização plasteril 30cm x 100m	Hospflex	Rolo	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
106	Embalagem p/esterilização plasteril 15cm x 100 m	Hospflex	Rolo	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
107	Embalagem p/esterilizaçãoplasteril 20cm x 100m	Hospflex	Rolo	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
110	Equipo p/nutrição enteral em pvc, atóxico, câmara gotejamento flexível,ponta perfurante/tampa protetora – registro BPF	Descarpack	Unidade	3.500	R\$ 0,81	R\$ 2.835,00
126	Frasco de nutrição 500 ml	Biobase	Unidade	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
130	Luva estéril 7,0, par, registro – BPF	Maxitex	par	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
131	Luva estéril n° 8,5 par, registro –BPF	Maxitex	Par	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
132	Luva estéril n° 7,5 par, registro – BPF	Maxitex	Par	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
133	Luva estéril n° 8,0 par, registro – BPF	Maxitex	Par	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
141	Mascara de oxigênio alta concentração adulto com reservatório e tubo de O ² em pvc(cloreto de polivinila resistente e não tóxico)	Advantive	Unidade	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
142	Mascara de oxigênio alta concentração pediatrico com reservatório e tubo de O ² em pvc(cloreto de polivinila resistente e não tóxico)	Adventive	Unidade	100	R\$ 7,68	R\$ 768,00
145	Polifix Infusor p/soluções parenterais 2 vias,com clamp e tampa registro – BPF	Descarpack	Unidade	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
155	Sonda de aspiração traqueal n°08 registro - BPF	Markmed	Unidade	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
194	Touca descartável com elástico, sanfonada.	Descarpack	Pcte/caixa	1.100	R\$ 4,72	R\$ 5.192,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Embalagem com 100 unidades					
					VALOR TOTAL	R\$ 141.316,90
(Cento e quarenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos)						